

PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA EDP

*Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no
Conselho de Administração Executivo*

Senhores Accionistas,

1. A alínea h) do n.º 1 do Artigo 22º dos Estatutos da EDP, define a competência do Conselho Geral e de Supervisão para:

"Emitir, por sua iniciativa, ou quando lhe seja solicitado pelo presidente do conselho de administração executivo, parecer sobre o voto anual de confiança em administradores a que se refere o artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais".

Faz todo o sentido que um órgão de supervisão, como é o caso do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, emita a sua opinião sobre os Membros do Conselho de Administração Executivo, relativamente a quem exerceu funções de supervisão, acompanhamento e aconselhamento, devendo fazê-lo de forma objectiva e justificada.

Ao fazê-lo desta forma e pela primeira vez na empresa, o Conselho Geral e de Supervisão está a pretender dar início a uma prática que entende saudável e de grande alcance no plano da construção de um exigente modelo de governo, alinhado pelos mais sãos princípios e boas práticas de gestão empresarial, em cumprimento dos quais o órgão de gestão executiva deve ser avaliado no seu desempenho.

A avaliação em causa é autónoma em relação àquela que a Comissão de Vencimentos deve levar a cabo, no que se refere à fixação da remuneração variável dos Membros do Conselho de Administração Executivo.

A avaliação em causa tem de ser desligada da que compete à Comissão de Vencimentos no que se refere à fixação da remuneração variável dos Membros do Conselho de Administração Executivo.

2. Assim, o Conselho Geral e de Supervisão, na sua reunião de 6 de Março, procedeu a uma cuidada avaliação do Conselho de Administração Executivo, designadamente do seu Presidente, tendo no debate participado activamente todos os Membros presentes.

A avaliação do Conselho Geral e de Supervisão é baseada no exercício das suas competências de supervisão, acompanhamento e aconselhamento do Conselho de Administração Executivo durante todo o exercício de 2007. No relatório anual do Conselho Geral e de Supervisão, os Senhores Accionistas têm à vossa disposição um relato dessa actividade, traduzida não só nas reuniões ordinárias e extraordinárias do

Muniz

Plenário e das Comissões, mas também no quotidiano acompanhamento feito pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, responsável pela representação institucional do órgão, pela coordenação das suas actividades, bem como pela correcta execução das suas deliberações.

As conclusões da referida reunião podem ser sintetizadas do seguinte modo:

2.1. A **avaliação global** relativamente ao trabalho desenvolvido pelo Conselho de Administração Executivo e à forma como foi levado a cabo, foi considerada excelente, com destaque para a forma como o Presidente do Conselho de Administração Executivo, Dr. António Mexia, conduziu a orientação estratégica e a sua concretização. A avaliação é baseada na competência demonstrada e que se traduziu em resultados qualitativos e quantitativos, bem espelhados no Relatório de Gestão e Contas de 2007.

2.2. Na **avaliação específica** foram salientados os seguintes aspectos:

a) O EBITDA e o Resultado Líquido ultrapassaram os valores previstos no Orçamento de 2007, o qual mereceu parecer favorável do Conselho Geral e de Supervisão.

b) O cuidado relacionamento com os accionistas e os *stakeholders*, com particular destaque para o Governo e os Reguladores.

c) A paz social que se viveu na EDP, fruto de um relacionamento adequado e profissional com os trabalhadores e os sindicatos, merecendo destaque a grande preocupação de prospecção e valorização de talentos.

d) O tratamento muito rigoroso nas matérias relacionadas com conflitos de interesses, designadamente com os accionistas relevantes.

e) O relacionamento exemplar com o Conselho Geral e de Supervisão e suas Comissões especializadas, traduzido:

- Na disponibilidade de abundante e bem elaborada informação, embora nem sempre com antecipação suficiente para uma mais profunda análise, aspecto que deve merecer particular atenção;
- Na resposta às questões levantadas e prestação de todos os esclarecimentos solicitados;
- Na presença activa e participante do Presidente do Conselho de Administração Executivo e de Membros daquele órgão social nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão e das Comissões, sempre que necessário.

f) A rigorosa e profissional articulação do Presidente do Conselho de Administração Executivo com o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, permitindo um permanente acompanhamento dos dossiers mais importantes, conferindo, desse modo, credibilidade ao modelo de governo adoptado, com a indispensável flexibilidade para a gestão e o respeito pelas funções da supervisão.



g) A acentuada melhoria da imagem da EDP, tanto externa como internamente, com grande destaque para a posição de liderança que assumiu na área das energias eólicas.

3. Conclusão

De acordo com as conclusões da referida reunião de 6 de Março, o Conselho Geral e de Supervisão reafirma a sua confiança na capacidade colectiva e individual dos Membros do Conselho de Administração Executivo para, durante 2008, ano de termo do actual mandato dos órgãos sociais da EDP, atingirem os ambiciosos objectivos definidos no Plano Estratégico e no Plano de Negócios vigentes, pautando a sua actuação pela exclusiva promoção dos interesses da Sociedade.

Nesse sentido, o Conselho Geral e de Supervisão, por unanimidade, deliberou emitir e transmitir aos Accionistas o seu parecer favorável a um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo, ao seu Presidente, Dr. António Mexia, e a cada um dos seus Membros.

Lisboa, 6 de Março de 2008

O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão



António de Almeida